

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Licitação

A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/Polícia Civil, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104 (31)3915-7132 (31)3915-7133 (31)3915-7105 (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
305/2016	Equipamentos destinados à Academia de Polícia Civil e à Delegacia do município de Sabará	22/11/2016 às 09:30
315/2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas de chancela, plastificadora e perfuradora	22/11/2016 às 09:30

Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2016.

Carla Regina Barbosa

Delegada Geral de Polícia

Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/SPGF/PCMG

Homologação

Processo n.º 207/2016

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de combustível para Depol de Extrema/MG. Deserto.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.

Carla Regina Barbosa

Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios

Homologação

Processo n.º 195/2016

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de combustível para Depol de Januária/MG. Deserto.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.

Carla Regina Barbosa

Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios.

Homologação

Processo n.º 171/2016

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de prestação de serviço de Impressão Gráfica

26 em -07 895088 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00153/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro OFICIAL ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, matrícula 813 na JUCEMG, designado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. Rogério Santos Araújo Abreu, Ofício: 374/SLU/2016, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/SANTA LUZIA, instituída pela portaria 829, de 2 de setembro de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, matriculado sob o número 813 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no AUDITÓRIO denominado LIONS CLUBE INTERNACIONAL DE SANTA LUZIA, situado na Rua Sebastião Ferreira de Pinho, nº 133, Bairro Boa Esperança, SANTA LUZIA/MG, no dia 23 de Novembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 – No dia 23 de Novembro de 2016, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS SANTA LUZIA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 166;

2.2 – A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 15 a 20 de Novembro de 2016, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

a – PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS SANTA LUZIA situado na AV DOUTOR ÂNGELO TEIXEIRA DA COSTA, nº 500, no bairro FRIMISA, no município de SANTA LUZIA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIO, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

fica em Formulário de Segurança (confeção de Cédulas de Identidade), destinados ao Instituto de Identificação.

Vencedor: Indústria Gráfica Brasileira Ltda., valor total de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.

Carla Regina Barbosa

Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios.

Homologação

Processo n.º 131/2016

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal de Belo Horizonte. Vencedor: Lote I: Analítica Ltda., valor R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Lote II: Focos Comercial Ltda., valor R\$2.322,00 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais).

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.

Carla Regina Barbosa

Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios.

Departamento de Trânsito

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 5396/2014.

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e a empresa MAP Materiais, Acabamentos e Projetos Ltda.-ME. Cláusula Primeira - Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/10/2016 e término em 29/10/2017. Cláusula Segunda – Do reajuste: Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o valor contratado e atualiza-se a planilha de Serviços e Preços pelo mesmo índice. Cláusula Terceira - Do valor: O valor anual passa a ser de R\$1.020.608,84 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos.). Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs 1551.06.125.003.4011.0001.33.90.39.22.0.10.1, 15 51.06.125.003.4011.0001.33.90.39.22.0.60.1 e 1551.06.125.003.4011.0001.33.90.39.22.0.74.2. Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. Assinatura: 28/10/2016. Signatários: Ana Cláudia Oliveira Perry (P/ Contratante) e Walter José Ozório (P/ Contratada).

Despacho Autorizativo:

Autorizo a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5396/2014, com a empresa MAP Materiais, Acabamentos e Projetos Ltda.-ME. Cláusula Primeira - Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/10/2016 e término em 29/10/2017. Cláusula Segunda – Do reajuste: Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o valor contratado e atualiza-se a planilha de Serviços e Preços pelo mesmo índice. Cláusula Terceira - Do valor: O valor anual passa a ser de R\$1.020.608,84 (um milhão, vinte mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos.). Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs 1551.06.125.003.4011.0001.33.90.39.22.0.10.1, 15 51.06.125.003.4011.0001.33.90.39.22.0.60.1 e 1551.06.125.003.4011.0001.33.90.39.22.0.74.2. Ratificam-se as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran/MG

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 45 e 149 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo LEILOEIRO OFICIAL.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo Leiloeiro Oficial;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do Estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 – O Leiloeiro Oficial fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Leiloeiro Oficial emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

c – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelos arrematantes, de que o bloco de motor dos lotes de números: 45, 48, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 78, 79, 80, 84, 86, 88, 89, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 109, 117, 119, 138, 140, 142, 151 e 152 são imprestáveis para o uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (AUDITÓRIO DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL DE SANTA LUZIA), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª. DRPC/SANTA LUZIA, situada na AV. OITO, Nº. 35, BAIRRO FRIMISA, SANTA LUZIA – MG, o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nas seguintes datas:

a – No dia 21 de Dezembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 166;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes na CIRETRAN DE SANTA LUZIA/1ª. DRPC/SANTA LUZIA nas seguintes datas:

a – No dia 23 de Dezembro de 2016, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 166;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e sendo atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.



Aedes aegypti:
esta praga pode matar.

Imprensa Oficial: há mais de 120 anos registrando a história e perpetuando a legalidade do Estado, sempre na vanguarda intelectual e modernidade tecnológica de Minas Gerais.

